



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CONTRATO Nº 344/2024**

**TERMO ADITIVO Nº 07** ao Contrato de Serviços nº 114/2018, firmado em 10/05/2018, do celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, e a empresa **RODRIGUES & CUNHA TRANSPORTES LTDA.**

O Município de Volta Redonda, com sede na Praça Sávio gama nº 53, bairro Aterrado, Volta Redonda /RJ, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA**, CNPJ nº 30.664.911/0001-84, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8448383-5, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 753.738.158-53, residente nesta cidade, Ordenadora de Despesa por delegação de competência, e a empresa **RODRIGUES & CUNHA TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.413.391/0001-92, situada na Rua das Flores, nº 195, Bairro - Centro, Valença/RJ, CEP: 27655-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua sócia a **Sra. REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileira, solteira, empresária portadora da cédula de identidade nº 12738293-5 IFP/RJ, inscrita no CPF nº 055.417.997-08, residente e domiciliada na Rua Projetada, nº 68 - Bairro Nossa Senhora da Conceição, nº 164 bairro Guarani, Conservatória - Sexto de Valença/RJ, CEP: 27.655-00, assinam o presente Termo Aditivo nº 07 ao Contrato nº 114/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 20791/2017 e que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por igual período 12 (doze) meses, a partir de 12/07/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESPESA**

A despesa com esse aditivo será de R\$ 511.912,00 (quinhentos e onze mil novecentos e doze reais). **O Município empenhou** em favor da contratada á conta da dotação orçamentária nº 96.02.12.361.1101.6971.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1540 código reduzido - 661091/2024.

FOLHA
PROC. Nº
UCL/CEGOV

edi- 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de justificativa, pelo ordenador de despesas as fls.1378/1379, exarado no processo administrativo nº 20791/2017, e encontra amparo legal no artigo 57, §4, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 114/2018, que não colidirem com o disposto no presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

O contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento no jornal volta redonda em destaque, Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8666/19 e, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Volta Redonda, 12 de julho de 2024.

OSVALDIR GERALDO DENADAI  
P/ Município

REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES  
P/ Empresa

TESTEMUNHA  
Nome: Cláudia N.A. Seal  
CPF: 033.008.657-00

TESTEMUNHA  
Nome: Telma F. Alexsandra  
CPF: 071 369 907-85

FOLHA	_____
PROC Nº	_____
USL CEGOV	_____